



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 29 de março de 2021.

MENSAGEM N.º 18/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social APAE, visando o atendimento específico de crianças de 0 a 06 anos, na busca do desenvolvimento das potencialidades de crianças com necessidades especiais, de modo a favorecer sua efetiva inclusão na rede regular de ensino.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--------------|---------------------------------------|
| Órgão | 08.00.00 | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| Unidade | 08.04.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Categoria Econômica | 4.4.50.42.00 | Auxílios |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitaria |
| Programa | 4001 | Ação para inclusão social |
| Ação | 2333 | Apoio a entidades-especial |
| Fonte de Recurso | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 510 0000 | Assistência Social-Geral |
| Valor do Crédito | | R\$ 30.600,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------|----------|---------------------------------------|
| Órgão | 08.00.00 | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| Unidade | 08.04.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| Categoria Econômica | 3.3.50.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitaria |
| Programa | 4001 | Ação para inclusão social |
| Ação | 2333 | Apoio a entidades-especial |
| Fonte de Recurso | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 510 0000 | Assistência Social-Geral |
| Despesa | 4063 | |
| Valor do Crédito | | R\$ 30.600,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL